



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

1

ASSESSORIA JURÍDICA

Apostilamento nº 027/2022

Contrato nº 024/2020

Processo nº 0141/2022

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2020, QUE ABRIGA O NÚCLEO DO CONSUMIDOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CENTRO ELÉTRICO LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, Loteamento Jaracaty, Renascença II, São Luís/MA, através do **FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP**, CNPJ: 22.565.391/0001-24 daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152, DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 8.666/93, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato de locação nº 024/2020**, do imóvel que abriga o Núcleo do Consumidor DPE/MA, abaixo relacionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – REAJUSTE

O presente apostilamento tem por objeto o **reajuste** do valor contratual, a partir de 23/06/2022, equivalente ao índice de 10,71%, apurado pelo IGPM/FGV, em conformidade com a Cláusula Quarta – *Do Reajuste* - do Contrato e do Parecer nº 247/2022- ASSEJUR/DPE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aplicando o reajuste previsto no presente apostilamento, o valor do supracitado contrato será atualizado para **R\$ 22.142,37 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)**, no período de 23/06/2022 a 23/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente as despesas decorrentes do Presente Termo de Apostilamento serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 08901; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.017081; ED: 339039-10–Locação de Imóveis e FR: 0107000000.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

2

ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato apostilado.

São Luís, 25 de julho de 2022.


GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado